

= DECRETO Nº 312 =

Da' cumprimento ao disposto na Lei n.º 575,
de 20-12-1966

O Senhor António Tisséio, Prefeito Municipal de Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo art. 60, item I, Lei n.º 9.205, de 28-12-1965 (Lei Orgânica), atendendo ao disposto no art. 5.º, da Lei n.º 575, de 20-12-1966,

DECRETA:

Art. 1.º - As denominações para os serviços prestados pela Prefeitura, passarão a ser as seguintes:

= ÁGUA =

Anterior

A

B

C

D

E-F

Atual

simples

médio-simples

médio-superior

superior

especial

§ único - Os preços do serviço prestado pela Prefeitura mencionado no artigo 1.º deste Decreto serão colados, por pena e por mês, de acordo com a tarifa abaixo discriminada: OS

denominação	VALOR Tarifa
simples	CR\$ 650
médio-simples	900
médio-superior	1.200
superior	1.600
especial	6.000

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor em 1967.

ÁGUA - ESDOTO

6.00 - 2.00

9.00 - 4.50

12.00 - 6.00

15.00 - 7.50

30.00 - 15.00

Recm
538
29/9/69

valores

Art. 3º - Revoga-se as disposições
em contrário.

P.M. de Lorima, 21 de Setembro de 1966.

Orçamento Municipal

Registrado e publicado na gaceti-
ta oficial da Secretaria da Prefeitura
Municipal, em 21 de Setembro
de 1966.

João de Deus Tavares
= Diretor Geral da Secretaria =

= DECRETO Nº 312 =

O Senhor António Tísso, Prefeito Municipal de Lorna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo art. 60, item I, Lei n.º 9.205, de 28-12-1965 (Lei Orgânica), atendendo ao disposto no artigo 5.º, da Lei n.º 545, de 20-12-1966,

DECRETA:

Art. 1.º - As denominações para os serviços prestados pela Prefeitura, passarão a ser as seguintes:

Obs: Fica sem efeito o lançamento nesta folha.

Lorna, 31 de dezembro de 1966

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA